

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem como objetivo:

A) Apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do edital de chamamento público.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados: a Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, SINASE — Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo, Plano Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua, além da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dos Cadernos de Orientação Técnica dos serviços descritos e do Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos: Proteção Integral e Atuação em Rede na Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - ABMP.

Para a execução dos serviços descritos, consideradas as especificidades das atividades, devem ser referenciados à unidade CENTRO POP ou CREAS, de acordo com o território de abrangência da atividade desenvolvida e manter articulação direta com Serviço Especializado para População em Situação de Rua (SE-POP RUA) e/ou com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI). Considera-se que, a partir do trabalho social com as famílias, nestes serviços, é que se organizam os demais serviços referenciados nas unidades CENTRO POP e CREAS. O referenciamento nestas unidades possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com Serviço Especializado para População em Situação de Rua (SE-POP RUA) e/ou com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI) é que garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de risco e de violação de direitos vivenciadas pelos usuários dos serviços. O trabalho social com as famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as potencialidades de enfrentamento das situações de risco e de violação de direitos vivenciadas por toda a família, contribuindo para a sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar do SUAS.

Ainda, de acordo com o dicionário SUAS, destacamos:

1. Atividades: São as ações que operacionalizam e qualificam os procedimentos metodológicos. Principais atividades: • Grupo • Palestra • Oficina • Reunião • Visita Domiciliar • Contato Institucional • Visita Institucional • Abordagem • Busca ativa.

2. Abordagem: Atividade de aproximação do agente público ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco, com vistas a inseri-lo ou reinseri-lo na rede de serviços socioassistenciais. A abordagem pode se dar mediante solicitação da sociedade ou através de busca ativa dos serviços.

3. Busca Ativa: É uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos:

- identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento;
- buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço socioassistencial.

A busca ativa pode se dar por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário.

4. Matricialidade Sociofamiliar: Eixo estrutural da gestão do SUAS. Conforme a LOAS, a Assistência Social tem como um de seus objetivos a proteção à família e a convivência familiar como um de seus princípios. A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (BRASIL. PNAS, 2004).

B) Indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais objeto do edital de chamamento público.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados, a NOB-RH/SUAS e Cadernos de Orientação Técnica dos serviços descritos.

C) Indicar o número de grupos por região e território.

Para a elaboração deste item e definição de parâmetros, foram considerados, de acordo com o Dicionário SUAS:

1. Abrangência Territorial: Refere-se ao recorte territorial que define o público a ser atendido pelos serviços socioassistenciais, definidos de acordo com as seguintes abrangências:

- Local: serviços que atendem o público de uma determinada comunidade ou unidade territorial de intervenção;
- Regional: serviços que atendem o público da região administrativa onde o serviço está implantado;
- Municipal: serviços que atendem o público de todo município.

.

2. Territorialização: Eixo estrutural da Gestão do SUAS, o princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e ao risco pessoal e social. O princípio da territorialização possibilita orientar a proteção social de assistência social. Corresponde ao planejamento e localização da rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática desta política, o que supõe constituir ou redirecionar esta rede na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar. (BRASIL. NOB, 2005:p.16)

3. Território: Espaço em permanente construção, produto de uma dinâmica social onde se tencionam sujeitos sociais postos na arena política. Uma vez que essas tensões são permanentes, o território nunca está acabado, mas, ao contrário, em constante construção e reconstrução. (CALDEIRA, 2004).

QUADRO DE REFERÊNCIA TERRITORIAL	
UNIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE/MC	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO POP I	CRAS (TODOS)
CREAS I – CENTRO	CRAS CENTRO E ITAPEGICA
CREAS II – MARCOS FREIRE	CRAS CENTENÁRIO, MARCOS FREIRE, NOVA CIDADE, PONTE ALTA
CREAS III – SITIO DOS MORROS	CRAS ACÁCIO, SANTOS DUMONT, SÃO JOÃO, SITIO DOS MORROS
CREAS IV – CIDADE INDUSTRIAL	CRAS CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE, PRESIDENTE DUTRA, CUMBICA

QUADRO DE SERVIÇO A SER REFERENCIADO POR UNIDADE	
SERVIÇO TIPIFICADO A SER EXECUTADO	UNIDADE DE REFERÊNCIA TERRITORIAL
SE-POP RUA (EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA)	CENTRO POP I
PAEFI (EXECUÇÃO DIRETA)	CREAS I, II – III-IV
MSE-LA/PSC	CREAS I, II – III-IV
PSE-PCD/IDOSO (EXECUÇÃO DIRETA)	CREAS I, II – III - IV
PSE-PCD/IDOSO – UNIDADE REFERENCIADA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CREAS I – II – III - IV
PSE-PCD/IDOSO – UNIDADE REFERENCIA ADULTO PCD	CREAS I-II-II-IV
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA NÃO SERÃO CONTEMPLADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

I – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A) SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

2. USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

3. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

4. FUNCIONAMENTO: Dias úteis. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias. Independente de feriados prologados.

5. FORMAS DE ACESSO: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; demanda espontânea.

6. UNIDADE: Unidade referenciada

7. ABRANGÊNCIA: municipal

8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FISICAS E MATERIAIS:

Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT e com o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço.

9. TRABALHO SOCIAL

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Segurança de Acolhida: ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário; ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades

- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; ter acesso à documentação civil; alcançar autonomia e condições de bem-estar; ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e

programas de transferência de renda; ser informado sobre direitos e como acessá-los; ter acesso a políticas públicas setoriais; fortalecer o convívio social e comunitário.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social às famílias e indivíduos; redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; construção de novos projetos de vida.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATÓRIO
01	COORDENAÇÃO GERAL	Gerenciamento das intervenções e das equipes, de modo a garantir a execução do serviço, com identificação de demandas, mapeamento do território, encaminhamentos, monitoramento das demandas, dos encaminhamentos e efetivação das ações, submetidos a coordenação das unidades centro pop, remetendo os dados, planilhas e relatórios mensalmente.	40 h/sem	Ensino superior (serviço social); Experiência em atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
02	ASSISTENTE SOCIAL	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
02	PSICÓLOGO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas

04	AGENTE SOCIAL	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, condução de veículos e transporte dos usuários quando necessários, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.	40h/sem	Ensino médio completo, de ambos os sexos, carteira de habilitação profissional (para dirigir veículo fornecido pela instituição), formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas. Operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas. Devem atuar em regime de plantão 12x36
02	ADMINISTRATIVO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas
CONSIDERADA A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, O ESPAÇO PARA SEREM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PODERÁ SER ESPECÍFICO DA MUNICIPALIDADE E/OU DA INSTITUIÇÃO, OU AINDA EM REGIME DE COGESTÃO.				

B) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES E CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o

serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

2. USUÁRIOS: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em

cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude, com acompanhamento as suas famílias.

3. OBJETIVO GERAL:

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária

4. FUNCIONAMENTO

Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.

5. FORMAS DE ACESSO

Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude e referenciadas nos CREAS do município.

6. UNIDADE : Instituição referenciada para a execução do serviço.

7. ABRANGÊNCIA: municipal

8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS:

Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos

seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: pedagógicos, culturais e esportivos.

TRABALHO SOCIAL

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social pró-ativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Deve ser garantida a articulação em rede:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a:
- Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
- Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e

limites;

- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para:

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES E CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 400 PESSOAS /FAMÍLIAS				
QUANT.	CARGO/ FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORARIA	OBRIGATÓRIO
01	COORDENAÇÃO	Gerenciamento das intervenções e das equipes, de modo a garantir a execução do serviço, com identificação de demandas, mapeamento do território, encaminhamentos, monitoramento das demandas, dos encaminhamentos e efetivação das ações, submetidos a coordenação das unidades creas, remetendo os dados, planilhas e relatórios mensalmente.	40 h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	ASSISTENTE SOCIAL	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experienciade atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	PSICÓLOGO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas

		designação da coordenação do serviço.		
20	EDUCADOR SOCIO ASSISTENCIAL (ORIENTADOR SOCIAL)	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, acompanhamento dos usuários a rede de serviços quando necessário, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.	40h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social; registro no órgão de classe de acordo com a categoria formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação e rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território
02	ADMINISTRATIVO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas
CONSIDERADA A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, O ESPAÇO PARA SEREM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PODERÁ SER ESPECÍFICO DA MUNICIPALIDADE E/OU DA INSTITUIÇÃO, OU AINDA EM REGIME DE COGESTÃO.				

REFERÊNCIA	TERRITORIO	ATENDIMENTO AOS BAIROS NO ENTORNO, SENDO OS PRIORITÁRIOS	GRUPOS	INSTALAÇÃO TERRITORIAL
CREAS I	CENTRO	CONSIDERANDO A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, TODO USUÁRIO É PRIORITÁRIO	1	CREAS CENTRO
CREAS II	MARCOS FREIRE			CREAS MARCOS FREIRE
CREAS III	SÍTIO DOS MORROS			CREAS SITIO DOS MORROS
CREAS IV	CIDADE INDUSTRIAL			CREAS CIDADE INDUSTRIAL
TOTAL DE SERVIÇOS			1	

C) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço de proteção social especial, média complexidade, destinado a pessoas em situação de rua e/ou que fazem uso das ruas como meio de sobrevivência; visa garantir a redução das violações dos direitos

socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a proteção social a famílias e indivíduos; a identificação de situações de violação de direitos; e a redução do número de pessoas em situação de rua.

O serviço deve ser ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar

trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

São consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se

realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Este serviço é considerado complementar aos serviços de trabalho social com famílias

realizado por meio do Serviço Especializado para População em Situação de Rua (SE-POP RUA), executado no CENTRO POP, e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado no CREAS; parte integrante das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

2. USUÁRIOS: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos, como forma de moradia e/ou sobrevivência.

2.1. Situações prioritárias para atendimento no serviço: áreas de maior concentração de usuários em situação de risco e/ou violação de direitos, de acordo com mapeamento territorial.

3. OBJETIVO GERAL:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

4. FUNCIONAMENTO: Atividades sem interrupção, com equipe de 5 (cinco) agentes sociais trabalhando por escala, atingindo cobertura de 12 (doze) horas de atendimento com 02 (dois) coordenadores em regime de plantão para que a ação não fique sem coordenação em nenhum período. Serão realizadas em dias úteis, finais de semana e feriados, em período das 09as 21 horas. A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

5. FORMAS DE ACESSO: Por identificação da equipe do serviço, acionamento da rede de serviços socioassistenciais, através de contato telefônico e mensagens realizados pelos munícipes e demandas da Secretaria de Desenvolvimento e

Assistência Social.

6. UNIDADE: CREAS, CENTRO POP e/ou unidade referenciada.

7. ABRANGÊNCIA: territorial.

8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS:

- Ambiente físico: espaço institucional destinado especificamente para atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.
- A instituição deverá disponibilizar materiais necessários para a realização do serviço:
- 2 (dois) telefones móveis que possibilite ligações ilimitadas entre si, para que a equipe sempre tenha um celular no seu plantão
- 2 (dois) veículos com capacidade para transporte de no mínimo 5 pessoas cada, para uso da equipe e dos usuários, com manutenção e combustível de até 200 km (duzentos quilômetros) / dia, podendo ser acumulativo não ultrapassando o total no mês sob responsabilidade da instituição. O veículo deverá possuir bancos de couro, capa ou quaisquer outras possibilidades de lavagem, garantindo assim a higiene no interior do veículo.
- Equipamento de proteção individual (EPI) incluindo protetor solar e luvas, repostos conforme necessidade da equipe.
- Manter 1 (uma) maleta de primeiros socorros, a ficar no interior do veículo caso haja necessidade de tal atendimento, com reposição imediata sempre que necessário
- Proporcionar capacitação inicial e semestral aos profissionais contratados, com vistas a atualização de legislação e subsídios técnicos para a execução do serviço contratado, bem como de primeiros socorros; apresentando conteúdo programático, comprovação dos participantes e aproveitamento.
- Sempre que a SDAS, os agentes sociais ou a coordenação do serviço identificarem a necessidade de encaminhar usuários em vulnerabilidade para suas cidades de origem, a fim de fixar moradia, e os 200 km/dia não forem suficientes, a OSC arcará com as tratativas e despesas de passagem, alimentação e estadia para a locomoção do usuário.
- Manter sigilo de todas as informações a que tiver acesso para realização do presente trabalho.
- Não fazer ou manter cópias dos dados considerados sigilosos em computadores de sua propriedade e ou de terceiros sem prévia autorização da municipalidade, se responsabilizando pela sua guarda e sigilo, quando for o caso.
- Sempre que necessário realizar coletas de dados in loco.

- Participar de reuniões de equipes, junto à unidade diretamente vinculada, a Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade e/ou qualquer outra unidade administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, sempre que solicitado.
- Seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional da Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras vigentes.

- Deverão ser entregues mensalmente, à coordenação da unidade referenciada:

- a) Escala mensal dos prestadores do serviço, com horário e local de trabalho.
- b) Frequência dos prestadores do serviço;
- c) Cronograma de atividades desenvolvidas constando os locais onde foram realizadas as atividades, horários das atividades, os usuários do serviço, qualificação dos mesmos, encaminhamentos realizados, entre outros dados a serem preenchidos em instrumentais próprios;
- d) Relatórios trimestrais até o segundo dia útil de cada mês, abordando informações quantitativas, qualitativas, incluindo os seguintes elementos: relatório das atividades realizadas e fichas de avaliações das atividades realizadas, encaminhamentos realizados e efetivados, em modelos a serem disponibilizados pela SDAS.

9. TRABALHO SOCIAL:

- Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.
- Realizar mapeamento dos territórios, in loco; organizar, coletar as informações necessárias, sistematizar e efetuar a análise dos mesmos, bem como dos serviços constantes nas referências e fases de trabalho detalhadas, demonstrando com especificidade técnica os procedimentos para execução do serviço (Plano de Trabalho).
- Articulação em rede, através de contato personalizado com todo e qualquer ator integrante da rede de serviços socioassistenciais e/ou demais políticas públicas setoriais, que se fizerem necessárias; devendo ser documentadas através das unidades afetas a Divisão Técnica de

Proteção Social Especial – Média Complexidade para garantir a articulação, viabilizar o acesso e a efetividade em rede, monitorando-as sistematicamente:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

Segurança de acolhida

- ser acolhido nos serviços em condições de dignidade
- ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social
- ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social
- ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

11. RESULTADOS ESPERADOS:

Contribuir para

- redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social a famílias e indivíduos;
- identificação de situações de violação de direitos;
- redução do número de pessoas em situação de rua.

12. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	ATENDIMENTO AOS BAIRROS NO ENTORNO, SENDO PRIORITÁRIOS.	EQUIPES	INSTALAÇÃO TERRITORIAL
CENTRO POP	MUNICÍPIO	CENTRO, BOM CLIMA, TABOÃO, BELA VISTA, VILA AUGUSTA, PONTE GRANDE.	1 equipe de 6 agentes sociais por plantão	CENTRO POP
CREAS I	CENTRO	CENTRO, ITAPEGICA		CREAS I
CREAS II	MARCOS FREIRE	ÁGUA CHATA, BONSUCESSO, LAVRAS, SÍTIO SÃO FRANCISCO.		CREAS II
CREAS III	SÍTIO DOS MORROS	SÃO JOÃO, VILA RIO DE JANEIRO.		CREAS III
	AEROPORTO	JARDIM MARILENA, VILA DASMALVINAS.		
CREAS IV	CIDADE INDUSTRIAL	CUMBICA, CIDADE SATÉLITE PRESIDENTE DUTRA	CREAS IV	
TOTAL DE EQUIPES			2	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATÓRIO
02	COORDENAÇÃO GERAL	GERENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES E DAS EQUIPES, DE MODO A GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS, MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO, ENCAMINHAMENTOS, MONITORAMENTO DAS DEMANDAS, DOS ENCAMINHAMENTOS E EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES, SUBMETIDOS A COORDENAÇÃO DAS UNIDADES CREAS E CENTRO POP, REMETENDO OS DADOS, PLANILHAS E RELATÓRIOS MENSALMENTE.	40 H/SEM (INCLUINDO O PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL); EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA SOCIAL (MÍNIMO DE DOIS ANOS COMPROVADA); REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE DE ACORDO COM A CATEGORIA, FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PRÉVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS.
10	AGENTE SOCIAL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E MENSAIS, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE	40H/SEM (INCLUINDO O PLANTÃO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DE AMBOS OS SEXOS, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL (PARA DIRIGIR VEÍCULO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO),

		DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIOS, E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.	AO FINAL DE SEMANA)	FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PRÉVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS. DEVEM ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36
OS PROFISSIONAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS POR UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM INSTALAÇÃO TERRITORIAL, GARANTINDO-SE INCLUSIVE QUE OS PROFISSIONAIS (AGENTES SOCIAIS) SEJAM DE AMBOS OS SEXOS, EM TODAS AS UNIDADES E PLANTÕES.				

C) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE: UNIDADE REFERENCIADA – CRIANÇA E ADOLESCENTES – PCD

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o

grau de dependência da pessoa com deficiência.

2. **USUÁRIOS:** Crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, de ambos os sexos com deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, e múltiplas deficiências) e com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia. Os atendimentos prioritários serão para os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico).

3. OBJETIVO GERAL:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Considerando a importância de constituir dinâmicas de cooperação e troca de vivências entre os grupos de usuários do serviço ofertado na unidade, estes devem ser integrados por crianças e adolescentes em situação de dependências distintas e/ou vivendo em condições de vulnerabilidade e risco por violação de direitos diferenciadas, evitando-se a formação de grupos por deficiência ou a implantação de unidade de referência por categoria de deficiência. Para tanto, o serviço deve estar instrumentalizado e capacitado com técnicas e metodologias adequadas para tornar-se acessível aos seus usuários considerando suas deficiências.

5. **FUNCIONAMENTO:** conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as crianças e adolescentes referenciados. A unidade de referência deve funcionar 08 horas por dia (das 08:00h às 17:00h). Poderá ainda desenvolver algumas atividades extras em finais de semana ou no período de férias, conforme previsto pelo órgão gestor local, o serviço é de continuidade, ou seja, não deverá sofrer interrupções.

6. **FORMAS DE ACESSO:** O acesso ao serviço somente poderá acontecer se o usuário for referenciado no CREAS do município. Outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, demais políticas públicas setoriais, busca ativa ou demanda espontânea poderão encaminhar os usuários ao CREAS mais próximos.

7. UNIDADE: Referenciada em todas as unidades dos CREAS.

Do ponto de vista prático no âmbito do SUAS, ser uma unidade referenciada ao CREAS impõe:

- Serviço alinhado com as normativas do SUAS;
- Mesmo quando prestado em parceria com Entidades com vínculo SUAS, a oferta tem um caráter público, gratuito, de interesse público;
- Atendimento ao público ao qual se destina o serviço;
- Compartilhamento de concepções sobre o serviço;
- Reconhecimento da centralidade na família;
- Estabelecimento de compromissos, procedimentos comuns, específicos e/ou complementares;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- Definição de mecanismos e instrumentos para registros de informações de gestão e avaliação de resultados.

Deve-se ressaltar que Unidade de Referência como um equipamento público de abrangência municipal deverá atender à diretriz do SUAS, da atuação em articulação em rede envolvendo:

- os serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- os serviços de políticas públicas setoriais, em especial da saúde;
- os Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência;
- os demais Órgãos dos Sistemas de Garantia e de Defesa de Direitos;
- os serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias.

8. ABRANGÊNCIA: Municipal

9. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, além das atividades técnicas e operacionais.

Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos

10. TRABALHO SOCIAL

▪ Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

▪ As atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção

individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços. A definição das rotinas do serviço em Unidade de Referência será estabelecida no Plano de Trabalho da Unidade construído sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Geral do Serviço e com a participação da equipe multiprofissional, onde serão previstas atividades de:

- Gestão da unidade, articulação no território com o CREAS de Referência, órgão gestor da Assistência Social e outros serviços do SUAS;
- Matriciamento dos casos da Unidade de Referência com o SUS (serviço de atenção básica, especializada, de habilitação, reabilitação, órteses e próteses, CAPS, etc);
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde dos usuários;
- Articulação com as demais áreas, como educação; trabalho; Órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; Entidades Sociais e serviços comunitários para ampliação de parcerias na realização das atividades do serviço, dentre outras relações.
- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Definição de estratégias de avaliação da demanda recebida pela unidade;
- Identificação dos casos de atendimento imediato na unidade;
- Acolhida da demanda e escuta qualificada do usuário;
- Apoio do Serviço às famílias nas situações apresentadas com perfil para a unidade, mas ainda não integradas ao serviço;
- Elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.
- Deverá garantir a possibilidade de flexibilização de horários, propiciando a participação dos usuários em outros serviços ofertados no território, incluindo habilitação, reabilitação, atividades educacionais, socio-ocupacionais, culturais entre outras que promovam a inclusão social.

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Segurança de Acolhida:
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

12. RESULTADOS ESPERADOS

O Serviço deverá contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

As interações no serviço devem se dar a partir de pontos-chave que promovam a confiança, a autoestima, a motivação e o incentivo da participação do usuário, num processo gradativo de autonomia individual e familiar.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS				
MODALIDADE: UNIDADE DE REFERÊNCIA – CRIANÇA E ADOLESCENTE - PCD				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 115 PESSOAS /FAMÍLIAS				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA	OBRIGATÓRIO
01	Coordenação	Responsável pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado, tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a atuação interdisciplinar no grupo, o que requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do sistema único da assistência social - suas	40 h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	Assistente social	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Psicólogo	Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Terapeuta ocupacional		30h/sem	Ensino superior em terapia ocupacional, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas

04	Agente social	<p>Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, acompanhamento dos usuários a rede de serviços quando necessário, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.</p> <p>Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.</p>	40h/sem	Ensino médio, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação e rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território
01	Administrativo	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas
		de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.		

D) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE: UNIDADE REFERENCIADA – ADULTOS - PCD

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas adultas com deficiência e com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do

cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

2. USUÁRIOS: pessoas adultas com deficiência e com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia. Serão atendidos adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, prioritariamente os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). Trata-se de pessoas, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência) em situação de dependência. Atenção especial deve ser dada às demandas encaminhadas pelos CREAS nas situações de pessoas com direitos violados e à busca ativa realizada pelos CRAS nas visitas domiciliares de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), BPC e das famílias no território, entendendo que se trata de um serviço novo e inovador inclusive quanto ao público prioritário que pretende atender. Pressupõe-se que um dos grandes impactos gerados pelo Serviço em Unidade de Referência é o atendimento a grupos de pessoas com deficiência desassistidas de serviços essenciais e que antes nunca participaram e/ou se beneficiaram da oferta de serviços socioassistenciais com as finalidades aqui previstas.

3. OBJETIVO GERAL:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas adultas com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Considerando a importância de constituir dinâmicas de cooperação e troca de vivências entre os grupos de usuários do serviço ofertado na unidade, estes devem ser integrados por pessoas adultas com deficiência, em situação de dependências distintas e/ou vivendo em condições de vulnerabilidade e risco por violação de direitos diferenciadas, evitando-se a formação de grupos por deficiência ou a implantação de unidade de referência por categoria de deficiência. Para tanto, o serviço deve estar instrumentalizado e capacitado com técnicas e metodologias adequadas para tornar-se acessível aos seus usuários considerando suas deficiências.

5. FUNCIONAMENTO: conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas adultas com deficiência e com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares. A unidade de referência deve funcionar 08 horas por dia (das 08:00h às 17:00h). Poderá ainda desenvolver algumas atividades extras em finais de semana ou no período de férias, conforme previsto pelo órgão gestor local, o serviço é de continuidade, ou seja, não deverá sofrer interrupções.

6. FORMAS DE ACESSO: O acesso ao serviço somente poderá acontecer se o usuário for referenciado no CREAS do município. Outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, demais políticas públicas setoriais, busca ativa ou demanda espontânea poderão encaminhar os usuários ao CREAS mais próximos.

7. UNIDADE: Referenciadas em todas as unidades dos CREAS.

Do ponto de vista prático no âmbito do SUAS, ser uma unidade referenciada ao CREAS impõe:

- Serviço alinhado com as normativas do SUAS;
- Mesmo quando prestado em parceria com Entidades com vínculo SUAS, a oferta tem um caráter público, gratuito, de interesse público;
- Atendimento ao público ao qual se destina o serviço;
- Compartilhamento de concepções sobre o serviço;
- Reconhecimento da centralidade na família;
- Estabelecimento de compromissos, procedimentos comuns, específicos e/ou complementares;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- Definição de mecanismos e instrumentos para registros de informações de gestão e avaliação de resultados.
- Deve-se ressaltar que Unidade de Referência como um equipamento público de abrangência municipal deverá atender à diretriz do SUAS, da atuação em articulação em rede envolvendo:
 - os serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
 - os serviços de políticas públicas setoriais, em especial da saúde;

- os Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência;
- os demais Órgãos dos Sistemas de Garantia e de Defesa de Direitos;
- os serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias.

8. ABRANGÊNCIA: Municipal

9. PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, além das atividades técnicas e operacionais.

Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

10 TRABALHO SOCIAL

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços.

A definição das rotinas do serviço em Unidade de Referência será estabelecida no Plano de Trabalho da Unidade construído sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Geral do Serviço e com a participação da equipe multiprofissional, onde serão previstas atividades de:

- Gestão da unidade, articulação no território com o CREAS de Referência, órgão gestor da Assistência Social e outros serviços do SUAS;
- Matriciamento dos casos da Unidade de Referência com o SUS (serviço de atenção básica, especializada, de habilitação, reabilitação, órteses e próteses, CAPS, etc);
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde dos usuários;
- Articulação com as demais áreas, como educação; trabalho; Órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; Entidades Sociais e serviços comunitários para ampliação de parcerias na realização das atividades do serviço, dentre outras relações.
- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Definição de estratégias de avaliação da demanda recebida pela unidade;
- Identificação dos casos de atendimento imediato na unidade;
- Acolhida da demanda e escuta qualificada do usuário;

- Apoio do Serviço às famílias nas situações apresentadas com perfil para a unidade, mas ainda não integradas ao serviço;
- Elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.
- Deverá garantir a possibilidade de flexibilização de horários, propiciando a participação dos usuários em outros serviços ofertados no território, incluindo habilitação, reabilitação, atividades educacionais, socio-ocupacionais, culturais entre outras que promovam a inclusão social.

10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Segurança de Acolhida:
 - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
 - Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
 - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
 - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
 - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
 - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
 - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
 - Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

11. RESULTADOS ESPERADOS

O Serviço deverá contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
 - Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
 - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

As interações no serviço devem se dar a partir de pontos-chave que promovam a confiança, a autoestima, a motivação e o incentivo da participação do usuário, num processo gradativo de autonomia individual e familiar.

EQUIPE DE REFERÊNCIA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS				
MODALIDADE: UNIDADE DE REFERÊNCIA – ADULTOS - PCD				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 105 PESSOAS /FAMÍLIAS				
Quantid.	Cargo/Função	Responsabilidade	Carga Horária	Obrigatório
01	Coordenação	Responsável pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado , tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a atuação interdisciplinar no grupo , o que requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do sistema único da assistência social - suas	40 h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	Assistente social	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Psicólogo	Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Terapeuta ocupacional	Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em terapia ocupacional, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
04	Agente social	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, acompanhamento dos usuários a rede de serviços quando necessário, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral. Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o	40h/sem	Ensino médio, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação e rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território

		objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.		
01	Administrativo	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas